



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 25 de fevereiro de 2015 - Nº 4804

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.117

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 115/2015, 116/2015, 117/2015 e 118/2015**, datadas de 11 de fevereiro de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0115, de 11 de fevereiro 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2015;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão de Saúde do Trabalhador no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando que a Comissão de Saúde do Trabalhador se reuniu e deliberou em 27 de Janeiro de 2015 referente a nova composição da CIST e encaminhou para apreciação do C.M.S.;

Considerando que o processo de implementação e reorganização da CIST, e a concretização da nova composição da CIST fortalece as propostas e planejamento voltadas para a Saúde do trabalhador; e que contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde do trabalhador, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde; aprovadas em reunião realizada em 11 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE:

1 – Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0115/2015, a nova composição da CIST, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, com o mandato de dois anos, de Janeiro de 2015 a Janeiro de 2017, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, destacando:

· Composição: Sintramassa - Gutemberg Evangelista Guedes, UGT – Thiago Elias Tognere, Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim - Lorena Menechine Benevenuti, Sindicato da Educação - Marcilene da Silva Mageske, Sindmarmore – Aguinaldo José Grillo, Sindmunicipal – Isac Juciel França, Famopocci – Elio Carlos Silva de Miranda, Sindprev - Ivani Canedo Silvestre, Conselho Municipal de Saúde, Sintraconst - Moacir Andrade, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde Sintesci – Carlos Roberto de Almeida Damasceno, Conselho Municipal de Saúde Sindicato dos trabalhos Sindicais - Rogério Freitas, Conselho Municipal de Saúde Cut - Eli Nicolau dos Santos.

Cordenador: Gutemberg Evangelista Guedes, Suplente: Thiago Elias Tognere, Secretária: Lorena Menechine Benevenuti, Suplente Marcilene da Silva Mageske.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.117/15.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0115/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

Homologada, Decreto

Edison Valentim Fassarella
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0116, de 11 de fevereiro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

dia 11 de Fevereiro de 2015.

Considerando-se que o resultado da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 11 de Fevereiro de 2015, que elegeu os novos membros do conselho municipal de saúde, em conformidade com a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal 6.704 de Dezembro de 2013.

Considerando-se do cumprimento do regimento interno artigo 4º inciso primeiro, e da Lei Municipal 6.704/2012 artigo quarto inciso primeiro referente a eleição mesa diretora do conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução 0116/2015 com a nova composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, para o mandato Janeiro 2015 a Janeiro 2016.

Presidente: Valdir Rodrigues Franco

Vice-Presidente: Aldenir Carvalho Rosa

1º Secretário: Ivan Canedo

2º Secretário da Mesa: Darcy Viquete Fassarella

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.117/15.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0116 de 12 de Fevereiro de 2015.

Homologada, Decreto

Edison Valentim Fassarella

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0117, de 11 de fevereiro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2015;

Resolve:

Aprovar a realização e a formação de comissão da VI Conferência Municipal de Saúde que será realizada em 12 e 13 de Junho de 2015, em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, em conformidade com as recomendações da 15ª Conferência nacional de Saúde.

Seguindo as orientações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, o Tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, e o Eixo Direito do Povo Brasileiro”. Observando que:

O Regimento Interno será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde. As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

As despesas para realização da Conferência Municipal de Saúde ficará por conta da secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO ORGANIZADORA: Edison Valentim Fassarella, Valdir Rodrigues Franco, Luis Bindaco, Marília da Conceição Martins, Andréia Dam, Ângela Maria Babisque Madeira, Roberto Ferreira Povia, Ivani Canedo Silvestre, Gildésio da Paixão Batista, Darcy Viguetti Fassarella, Ana Karla Trindade da Silva Pereira.

Sendo:

Presidente: Edson Valentim Fassarella

Coordenadoria Geral: Valdir Rodrigues Franco

Coordenadoria Adjunta: Luiz Bindaco, Gildesio da Paixão Batista, Marília da Conceição Martins.

Coordenadoria de Relatoria: Roberto Ferreira Povia (coordenador), Ivani Canedo Silvestre, Gildésio da Paixão Batista, Darcy Viguetti Fassarella, Ana Karla Trindade da Silva Pereira.

Secretaria Executiva: Ana Karla Trindade da Silva Pereira, Andréia Dam.

Secretaria de Credenciamento: Ana Karla Trindade da Silva Pereira, Andréia Dam, Ângela Maria Babisque Madeira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ângela Maria Babiski

Madeira (coordenadora), Darcy Viguete Fassarella.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2015

Aprovado pelo Decreto nº 25.117/15.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0117/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

Homologada, Decreto

Edison Valentim Fassarella

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0118, de 11 de fevereiro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2015.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 11.02.2015, o plano de contingência para enfrentamento de epidemias por chikungunya, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando que o processo de implementação do Plano de Contingência para Epidemia de Chikungunya do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Epidemia de Chikungunya, a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o Novo Plano de Contingência para CHIKUNGUNYA para o período de Fevereiro 2015 a Fevereiro de 2016, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – 2014/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Fevereiro de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.117/15.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0118 de 11 de Fevereiro de 2015.

Edison Valentim Fassarella

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 25.118

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN** para exercer a função gratificada de **Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Padrão FG-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 02 de março de 2015**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, na função gratificada de *Gerente de Pagamento, Padrão FG-TA2*, na SEMASI, constante do Decreto nº 23.585/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.119

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GILSON BATISTA SOARES** para exercer a função gratificada de **Gerente de Pagamento, Padrão FG-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 02 de março de 2015**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor acima citado, através do Decreto nº 24.355/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.120

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, das respectivas funções gratificadas, as servidoras municipais relacionadas abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 02 de março de 2015*.

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE GUSMÃO	Gerente de Gestão Escolar	FG-TA2
DINA MARA DE SOUZA	Gerente de Educação Infantil	FG-TA2
CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO	Gerente de Estatísticas, Dados e Informações	FG-TA2
MARÍLIA BARBOZA FERNANDES	Coordenadora de Mídia/Tecnologia na Educação	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.121

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as exonerações constantes do Decreto nº 25.120/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 02 de março de 2015**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
CLEIDIMAR GOMES CORREIA LIMA	Gerente de Gestão Escolar	PC-TA2
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE GUSMÃO	Gerente de Educação Infantil	FG-TA2
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	Gerente de Estatísticas, Dados e Informações	FG-TA2
CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA MARTINS	Coordenadora da Educação Especial e do Direito à Diversidade	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.123

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal **MARILENE GOZZI PEREIRA**, matrícula nº 10281, os acréscimos pecuniários no percentual de cinquenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, *a partir de 02 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015*.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pela servidora, envolvida no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 2/2015**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **retificação do Pregão nº. 2/2015**, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados e Máquinas e Equipamentos Energéticos (Microcomputadores, Notebooks, Impressoras e Nobreak), passando a abertura para o dia 12/03/2015 às 09hs. O Edital completo com a retificação à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Fevereiro de 2015.

ODAIR JOSE PIN
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da sua Procuradoria Geral, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 101, salas 207 e 208, Ed. Eletromax, Centro, torna público o presente Edital de Chamada Pública nº 001/2015, que tem como objeto selecionar possíveis interessados, que atendam às exigências impostas pelo Ministério da Saúde, para que manifestem interesse em se sub-rogarem no Convênio nº. 3326/2004, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Ministério da Saúde, com vistas a dar continuidade às obras

do Hospital do Bairro Aquidaban e, subsequentemente, operá-lo como Hospital materno-infantil, voltado para o atendimento de pacientes do SUS.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar possíveis interessados, públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, que atendam às exigências impostas pelo Ministério da Saúde, para que manifestem interesse em se sub-rogarem no Convênio nº. 3326/2004, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Ministério da Saúde, com vistas a dar continuidade às obras do Hospital do Bairro Aquidaban e, subsequentemente, operá-lo como Hospital materno-infantil, voltado para o atendimento de pacientes do SUS.

2. EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Para que os efeitos da Sub-rogação do Convênio ocorram, são necessários que sejam apresentados pelo interessado os seguintes atos:

- 1) Ofício das partes envolvidas (Município e interessado) endereçada ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, devidamente motivado;
- 2) Projeto arquitetônico aprovado pela VISA (Vigilância Sanitária), com carimbos de aprovação nas pranchas. Conforme RDC Anvisa 51/2011, as peças gráficas e descritivas do Projeto Básico de Arquitetura deverão possuir registro de identificação do Parecer Técnico emitido, com data, nome, assinatura e número de registro nacional no COFEA do responsável pelo parecer;
- 3) Documento comprobatório (ata, declaração, resolução) emitido pela Comissão Intergestores Regionais – CIR, autenticada, aprovando a alteração do Plano de Trabalho;
- 4) Orçamento Analítico com referência SINAPI;
- 5) Cronograma físico-financeiro;
- 6) Memorial descritivo e especificação técnica, contendo nome, assinatura, número do CREA ou CAU do responsável técnico;
- 7) Memória de cálculo, preferencialmente separado por ambiente, que deverá demonstrar matematicamente como foi obtida o quantitativo dos serviços constantes da planilha de custos;
- 8) ART ou RRT dos projetos, relatórios (sondagem, relatório de teste de infiltração e percolação do terreno e outros). Deverá constar, necessariamente, assinatura do profissional e do contratante, área da obra, endereço completo, descrição completa do serviço contratado;
- 9) Relatório situacional, elaborado de forma sucinta pelo gestor do Convênio, demonstrando o atual estágio de execução do objeto, indicando o percentual de execução das metas, nome e assinatura do dirigente do órgão ou entidade convenete; e
- 10) Relatório Fotográfico atual.

3. DO PRAZO

O prazo para apresentação da documentação, diretamente ao Fundo Nacional da Saúde é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Chamada Pública.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão obtidos por intermédio do endereço eletrônico pgm@cachoeiro.es.gov.br e telefone 28 3155 5434.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,

MARCO AURÉLIO COELHO
Procurador Geral
OABES 11.387

AGERSA

PORTARIA Nº004/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **José Arildo Valadão de Andrade**, que exerce o cargo de Procurador da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 19 de Fevereiro de 2015 a 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1217063 (Protocolo AGERSA nº. 3424/2015)
Objeto	Assinatura Anual do Jornal "A Tribuna", para entrega diária na AGERSA
Dotação Orçamentária	33903900000
Elemento de Despesa	33903901000
Valor Contratado	R\$ 482,16 (quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Nassau Editora Rádio e TV Ltda
CNPJ Contratado	27.065.150/0001-30
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 25, Caput

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002/2015**

Ano Processo	2015
Nº Processo	1218259 (Protocolo AGERSA nº. 4686/2015)
Objeto	Assinatura Anual do Jornal "A Gazeta", para entrega diária na AGERSA
Dotação Orçamentária	33903900000
Elemento de Despesa	33903901000
Valor Contratado	R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	S/A A Gazeta
CNPJ Contratado	28.133.619/0001-93
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 25, <i>Caput</i>

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1217476 (Protocolo AGERSA nº. 3841/2015)
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora
Dotação Orçamentária	33903900000
Elemento de Despesa	33903912000
Valor Contratado	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura	24/02/2015
Prazo	21/08/2015
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Centermaq Comércio e Representações Ltda
CNPJ Contratado	35.996.800/0001-99
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 109/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto

de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
GISELE GASPARGOUBEL MOZER	Professor PEB B V VIA 11 I	SEME	10 dias	19/02/2015	4.761/2015
MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	01 dia 10 dias	19/02/2015 20/02/2015	4.763/2015
VALERIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	19/02/2015	4.896/2015
VIVIANE FABRES FONTES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	05 dias	19/02/2015	4.731/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – IPACI

Ano do Processo	2014
Nº do Processo	4677
Ano do Termo	2014
Nº do Termo	01/2014
Nº do Aditamento	2º (Segundo)
Objeto aditivado	Prorrogação de Estágio
Data de assinatura	16/12/2014
Data de início da vigência	01/01/2015
Data de Término	30/06/2015
Valor do aditivo	R\$ 2.908,50
Nº Empenho	4
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Escola Conveniada	Centro Universitário São Camilo
Nº do Convênio	01/2013

Estagiário Conveniado	Wagner Boa Nova Medeiros
CPF do Estagiário Conveniado	131.923.897-10
Previsão de Prorrogação	Sim
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO – IPACI**

Ano do Processo	2015
Nº do Processo	1315
Ano do Termo	2015
Nº do Termo	01/2015
Objeto contratado	Prestação de Serviço de Estágio
Data assinatura	02/02/2015
Data de início da vigência	02/02/2015
Data Término	02/08/2015
Valor do Contrato	RS 3.101,70
Nº do empenho	104
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Estagiário	Alan Ferreira dos Santos
CPF do Estagiário	167.501.647-06
Previsão de Prorrogação	Sim
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM